

BBVA Brasil Banco de Investimento S.A.

CNPJ: 45.283.173/0001-00 - NIRE: 35.3.0018366-5

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, Realizada em 28 de Agosto de 2024

1. Data, Hora e Local: 28.08.2024, às 16:00 horas, na sede social do **BBVA Brasil Banco de Investimento S.A.**, na Rua Campos Bicudo, nº 98, conjunto nº 162, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (“Companhia”).

2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação do Edital de Convocação em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, §4º c/c art. 133, §§4º e 5º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (“Lei das S.A.”).

3. Livro de Presença: Presente a unanimidade dos acionistas da Companhia, a saber, Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A. e BBV America S.L., ambos representados pelos procuradores Francisco Antonio de Pauli e Erika Claro Glorigiano, Diretores da Companhia.

4. Composição da Mesa: Presidente da Mesa: Francisco Antonio de Pauli; Secretária: Erika Claro Glorigiano.

5. Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre a eleição de novos Diretores da Companhia.

6. Deliberações: Após discussão e análise da matéria constante da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições:

6.1. Eleger como novos diretores da Companhia, de forma unificada com os demais membros da Diretoria já empossados e eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 29 de abril de 2022, todos Diretores sem designação específica, com mandatos até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2025, a saber: (i) **Jorge Eduardo Bolla Vignes**, argentino, casado, bancário, devidamente registrado no Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA) da Polícia Federal sob RNM nº V709817-G e inscrito no CPF sob nº 234.578.428-84; e (ii) **Maria Agustina Ramírez**, argentina, solteira, bancária, devidamente registrada no Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA) da Polícia Federal sob RNM nº V858971B e inscrita no CPF sob nº 235.710.738-35, todos residentes na Cidade e Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Rua Campos Bicudo, nº 98, conjunto nº 162, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04536-010.

6.1.1. Os Diretores ora eleitos não estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (iii) se encontram livres e desimpedidos para o exercício de suas atribuições, e preenchem todas as condições previstas na Resolução CMN nº 4.970/21, sendo certo que a eles foi dado amplo conhecimento da legislação aplicável; e (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.

6.1.2. Os Diretores ora eleitos deverão tomar posse em seus cargos após o cumprimento das formalidades legais, incluindo a homologação da eleição pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus substitutos.

6.1.3. Por fim, foi aprovada pela unanimidade dos acionistas a lavratura desta ata em forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma dos artigos 130, §§1º e 2º, da Lei das S.A.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro de atas de Assembleias Gerais da Companhia. São Paulo, 28 de agosto de 2024. **Francisco Antonio de Pauli** - Presidente da Mesa; **Erika Claro Glorigiano** - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 1.074/25-8 em 09/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>